



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-262/99, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a redistribuição do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, ocupado pela servidora **MERCÊS SERRÃO DA SILVA**, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com respaldo no art. 37, incisos I a VI e § 1º, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de cargo efetivo, ocupado pelo servidor **JOSÉ ARLÊNIO LOBATO DA FONSECA**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para o Quadro de Pessoal deste Regional, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 22 de julho de 1999.

*Isley Socorro Cruz de Mesquita*  
**ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

*Óthilio Francisco Tino*  
**Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região